

**AGÊNCIA CIVAP – AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA**

CNPJ nº 54.299.163/0001-46

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 001/2026**

Objeto: Locação de imóvel para a sede da Agência CIVAP.

A **AGÊNCIA CIVAP – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 54.299.163/0001-46, com sede atual na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Platina, o Senhor **DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**, possuidor do CPF nº 058.462.138-80 e do RG nº 14.608.823-2, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de contratação em referência, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no 74, V, da Lei nº 14.133/2021, e,

1. **CONSIDERANDO** o objeto, descrito resumidamente como “Locação de Imóvel” destinado a abrigar a sede da Agência CIVAP (ARVAP), o qual se encontra detalhado no Termo de Referência;

2. **CONSIDERANDO** que o imóvel foi objeto de visita técnica de servidores da ARVAP que atestaram a funcionalidade e a conveniência da locação, haja vista a localização e o estado de conservação do imóvel;

3. **CONSIDERANDO** que o valor da locação, conforme avaliações realizadas por imobiliárias ou pessoas físicas devidamente inscritas no CRECI é, comprovadamente preço de mercado;

4. **CONSIDERANDO** a inexistência de prédios públicos que pudessem ou servissem à finalidade da presente locação.

5. **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico encartado aos autos que resultou na manifestação favorável à contratação por inexigibilidade de licitação, calcando-se na Lei Federal nº 14.133/2021;

6. **CONSIDERANDO** que da pessoa jurídica que assinará o contrato de locação do imóvel, mediante consulta se comprovou a regularidade junto ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Assim sendo, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, para a locação do prédio localizado na Rua Dos Comerciantes, 600, na cidade de Assis/SP, no valor mensal de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para período de 36 (trinta e seis) meses.

A locação se dará junto à Imobiliária **CAROL GIANAZI NEGÓCIO IMOBILIÁRIOS (ANA CAROLINA GIANAZI CARVALHO)**, com sede nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Rangel Pestana, nº 408 - Centro, (CEP 19806-120), cadastrada no CNPJ(MF) sob nº 32.609.256/0001-97, e registro no CRECI/SP sob nº 33.184-J, representada pelo Sr. **EDUARDO ALESSANDRO SANCHES**, corretor de imóveis e inscrito junto ao CRECI/SP sob nº 216.403, com endereço profissional junto a imobiliária à qual é procurador.

O valor mensal será fixo e irrevogável pelo prazo de 1 (um) ano contado do recebimento das chaves, reajustado à cada período de 12 (doze) meses pelo IPCA, relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados.

Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias corridos subsequente ao mês vencido.

Encaminhado para as demais providências de estilo, inclusive para a formalização do termo de contrato, além do registro do presente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site da Agência CIVAP.

Assis, 18 de agosto de 2026.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Presidente